



Goiânia, 13 de janeiro de 2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

**N.º 003/2026**

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico e complementares visando a reforma/reestruturação da brinquedoteca do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de uma contratação de serviço para elaboração de projetos ao qual o recurso será oriundo do Plano de Investimento para ano de 2026 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

A Brinquedoteca da Ala de Pediatria do Hospital de Doenças Tropicais – HDT constitui um espaço essencial para o cuidado integral das crianças atendidas, desempenhando papel relevante no processo terapêutico, na promoção do bem-estar e na humanização da assistência em saúde. No entanto, o ambiente atual não apresenta condições adequadas de infraestrutura, conforto e segurança, estando incompatível com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Humanização (PNH) e pelas metas previstas no Contrato de Gestão nº 091/2012 firmado entre a SES/GO e o Instituto Sócrates Guanaes (ISG).

Desde o início da gestão do ISG, em 2012, têm sido realizadas apenas manutenções preventivas pontuais, como pinturas e pequenos reparos. O mobiliário permanece antigo, desgastado e inadequado, remontando ao período inicial da gestão. A ausência de reforma estrutural ao longo dos anos resultou em um ambiente com baixa atratividade, pouca funcionalidade e insuficiente segurança para o público infantil, além de não atender plenamente

às normas de acessibilidade, ergonomia e biossegurança exigidas para ambientes lúdicos em unidades hospitalares.

Considerando que a Brinquedoteca é um espaço reconhecido pela PNH como ferramenta essencial para humanização da assistência, e que o Contrato de Gestão nº 091/2012 estabelece como responsabilidade da organização social a garantia de infraestrutura adequada e acolhedora para o atendimento pediátrico, a reforma completa do espaço torna-se imprescindível, com vistas a:

- Proporcionar ambiente seguro, acolhedor e estimulante às crianças internadas ou em tratamento;
- Reduzir impactos emocionais da hospitalização, contribuindo para melhor adesão terapêutica e bem-estar psicossocial;
- Atualizar o espaço conforme normas de segurança, acessibilidade e controle de infecções;
- Modernizar mobiliário, brinquedos e estrutura física, garantindo durabilidade e adequada higienização;
- Adequar o ambiente às políticas de humanização, que preconizam o cuidado integral e o acolhimento qualificado;
- Cumprir diretrizes do Contrato de Gestão nº 091/2012, que prevê a manutenção da qualidade, funcionalidade e eficiência dos serviços.

Diante do exposto, visto que não detemos de equipe técnica para elaboração dos projetos, extrapolam a capacidade operacional da equipe interna, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos, contemplando estruturais, instalação de novos mobiliários e equipamentos lúdicos, revitalização visual e melhorias de segurança e acessibilidade.

Assim, a contratação se justifica para garantir um ambiente humanizado, funcional e alinhado às exigências legais e contratuais, contribuindo significativamente para a qualidade da assistência pediátrica no HDT.

### 3. DO LOCAL E DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. A brinquedoteca fica na Ala “A” do hospital e possui 111,30 m<sup>2</sup> de área, abaixo imagens do local.





3.2. A CONTRATADA deverá realizar os projetos conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Projetos

1. Item	PROJETO	SERVIÇOS	DESCRÍÇÃO
1.1	ARQUITETÔNICO BÁSICO	LEVANTAMENTO DOS ESPAÇOS, CONFORME EDIFICADO	Deverá ser efetuado o levantamento in loco dos ambientes a serem reformado.
1.2		ESTUDO PRELIMINAR, CONTEMPLANDO	A Contratada deverá apresentar em até <u>15 dias corridos</u> após a

		PLANO DE NECESSIDADES, PLANTAS, CORTES E ZONEAMENTOS.	<p><b><u>assinatura do contrato</u></b> o Estudo preliminar.</p> <p>A Contratante deverá analisar a proposta e emitir validação ou necessidade de adequação à ser efetuada pela Contratada.</p> <p>A Contratada terá até <b><u>7 dias corridos</u></b>, após a formalização da necessidade de adequação, <b><u>para efetuar as correções solicitadas</u></b>.</p>
1.3		PROJETO CONSTRUIR/ DEMOLIR	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Construir/ Demolir. O Projeto deverá ser apresentado em até <b><u>20 dias corridos</u></b> após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
1.4		PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO PLANTAS, CORTES, VISTAS E DETALHAMENTOS ESQUEMÁTICOS.	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Arquitetônico, que contemplará a execução das pranchas 1.3 a 1.5 e mais pranchas de cortes, vistas e plantas que se fizerem necessárias para o entendimento da proposta. O Projeto deverá ser apresentado em até <b><u>20 dias corridos</u></b> após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
2.1	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO (APROVAÇÃO JUNTO À VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO, CONTEMPLANDO PLANTAS, CORTES, MEMORIAL DESCRIPTIVO E DETALHES EXIGIDOS</b>	O projeto arquitetônico sanitário deverá conter todos os requisitos estabelecidos para aprovação junto à VISAM. O projeto deverá ser protocolado na VISAM em até <b><u>15 dias corridos</u></b> após a

	<b>GOIÂNIA - VISAM)</b>	PELA VISAM	<p>aprovação do Estudo Preliminar.</p> <p>O Custos referente ao protocolo de análise de projetos na VISAM é responsabilidade da Contratante.</p> <p>Os prazos de análise do órgão não são de governança da Contratada ou da Contratante, porém, a empresa Contratada deverá protocolar as <b>correções</b> solicitadas pelo órgão item até <b>15 dias corridos</b> após a liberação do projeto pela VISAM.</p>
3.1	<b>PROJETOS COMPLEMENTARES</b>	PROJETO HIDROSSANITARIO EXECUTIVO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	<p>Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6).</p> <p>O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>
3.2	<b>PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS</b>	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	<p>Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6).</p> <p>O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>

3.3		<b>PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS</b>	<p>Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6).</p> <p>O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>
3.4		<b>PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS</b>	<p>Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6).</p> <p>O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>
3.5		<b>PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência.</li> <li>· Extintores, hidrantes, sprinklers e detectores de fumaça.</li> <li>· Compatível com exigências do Corpo de Bombeiros e normas da ABNT.</li> </ul>
4.1	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO</b>	<b>PROJETO DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS E COMPLEMENTARES (2.1 AO 4.5) COM O PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	<p>Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM.</p>

	BÁSICO	O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.2	DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO COM TODOS OS ITENS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM.  O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.3	MEMORIAL DESCRIPTIVO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM.  O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.4	DETALHAMENTO DE MÓVEIS E INTERIORES	A empresa deverá apresentar a especificação dos mobiliários adequados para o projeto,

			incluindo equipamentos de Som, Telas, poltronas, mesa de debates...
5.1	<b>MAQUETE ELETRÔNICA</b>	IMAGENS 3D	<p>As imagens 3D deverão ser entregues em até <b>30 dias corridos</b> após a entrega do projeto arquitetônico (item 1.6).</p> <p>As imagens 3D deverão ser revisadas e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até <b>20 dias corridos</b> após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>
6.1	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA</b>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E SINTÉTICA, INCLUINDO A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	<p>A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme as normas da Lei 14.133. Os preços deverão ser conforme planilhas de referência SINAPI, GOINFRA e CPU. A Contratada deverá entregar as planilhas orçamentárias no formato ONERADO e DESONERADO. A Contratada deverá apresentar o detalhamento do BDI, seguindo os preceitos do TCU para definição do valor do BDI proposto.</p> <p>A Planilha orçamentária deverá possuir Memória de Cálculo das quantidades especificadas.</p> <p>A Planilha orçamentária, para os itens sem valor de referência SINAPI ou GOINFRA, deverá possuir memória de preços, com valor de referência de mercado para o item orçado.</p>

			A planilha orçamentária deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega do Projeto Arquitetônico Executivo.
6.2		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado e entregue junto com a planilha orçamentária, em até 20 dias corridos após a entrega do Projeto Arquitetônico Executivo.

3.3. Exigências específicas para elaboração da Planilhas, conforme POP de Título de investimento de projetos e obras gerência de projetos de infraestrutura - GPINFRA-SES/GO, contendo:

- a) A planilha orçamentária Onerada e Desonerada deve conter todas as fórmulas e memórias de cálculo para demonstração dos cálculos estabelecidos para atingir o valor final;
- b) Planilha de composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) onerado, desonerado e reduzido;
- c) Cronograma Físico Financeiro incluindo definição das etapas ou fases da execução, com as respectivas metas;
- d) Composições dos encargos sociais, mensalistas e horistas, oneradas e desoneradas,
- e) A planilha orçamentária deverá estar baseada na Tabela de Preços, Insumos e Composição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (mais recente quando da elaboração), na Tabela da Caixa Econômica Federal e nas Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP;

f) Planilha de critérios de desembolso de acordo com as metas a serem angidas.

3.4. Deverá incluir no valor total do orçamento todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço, tais como despesas de visitas, reuniões, alimentação, hospedagem, bem como os lucros e despesas administrativas.

3.5. Os projetos deverão apresentar todos os elementos e detalhamentos necessários à execução da obra e/ou serviços.

3.6. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, evitando quaisquer interferências entre os diversos projetos, antecipando soluções técnicas para a solução dos serviços.

3.7. Todos os projetos deverão possuir memória de cálculo e memorial descritivo, incluindo todas as especificações dos materiais necessário para execução do serviço, conforme Procedimento Operacional Padrão - POP Título de investimento projetos e obras gerência de projetos de infraestrutura - GPINFRA-SES/GO.

3.8. Todos os materiais especificados nos projetos deverão estar tecnicamente especificados, estipulando as condições mínimas de qualidade, capacidade e dimensões, quando couber, para cada item.

3.9. O Responsável Técnico deve manter-se disponível para realizar todas as modificações solicitadas pelo cliente até a aprovação dos projetos pela equipe da Instituição.

3.10. A aprovação dos projetos pela Instituição não desobriga o Responsável Técnico do dever com o especificado em projeto. Se constatados, a qualquer tempo, erros de cálculo ou erros que impliquem desacordo quanto as normas e legislações vigentes à época da validação dos projetos por parte da Instituição, a responsabilidade pela correção e compatibilização com os projetos executados é da empresa CONTRATADA.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 5 (cinco) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### **5. VALOR**

Por preço global.

#### **6. REAJUSTE**

Sem reajuste.

#### **7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

7.1. Certidão/atestado de regularidade junto ao Conselho.

#### **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica (Cartão CNPJ)
- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- e) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente.
- f) Certidões:
  - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.

g) Documentos constantes do item 7.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá manter-se disponível para realizar todas visitas e reuniões, marcadas pela equipe do HDT, necessárias para alinhamento de informações sobre os projetos.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar, os projetos finais em formato AutoCad e formato PDF, a especificação técnica de materiais e serviços e o memorial descritivo em formato Microsoft Word (.doc) e formato PDF e a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato Excel (\*.xlsx) e formato PDF. O projeto também deverá ser entregue plotado em papel sulfite.

9.3. A CONTRATADA deverá indicar os Responsáveis Técnicos, com Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e/ou CAU, para execução dos projetos, de acordo com cada modalidade de projeto e respectivas competências nos conselhos de classe.

9.4. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do projeto estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações.

9.5. Todas as taxas e emolumentos, bem como as cópias de todos os projetos serão custeados pela CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes.

9.8. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão

de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT.

9.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

9.10. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

9.11. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos.

9.12. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9.13. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para objeto deste termo, sem ônus a CONTRATANTE.

9.14. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os Projetos, planilha orçamentária apresentando estimativa de material e preço médio de mercado com base na tabela SINAPI, ORSE, GOINFRA, SEINFRA, composição de BDI, Cronograma financeiro e memória de cálculo.

9.15. A CONTRATADA deve apresentar estudo de viabilidade que contemplem os impactos globais na unidade, demonstrando e atestando que os sistemas e instalações atuais são compatíveis com as intervenções e melhorias projetadas, quando aplicável.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

10.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10.3. Pagar valores acordado conforme cronograma

## 11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a. Não conter rasuras ou emendas;
- b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;
- c. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- g. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

- i. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- j. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos;
- k. A proposta (anexo II) e documentações do anexo I, item 7 e 8 devem ser encaminhadas para o e-mail [coordcontratos.hdt@isgsaude.org](mailto:coordcontratos.hdt@isgsaude.org), não serão aceitas propostas encaminhadas fisicamente.

## **12. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **13.A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT e no local da CONTRATADA;
- 13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1. O prazo para o pagamento será de 07 (sete) dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal.
- 14.2. nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais -



HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

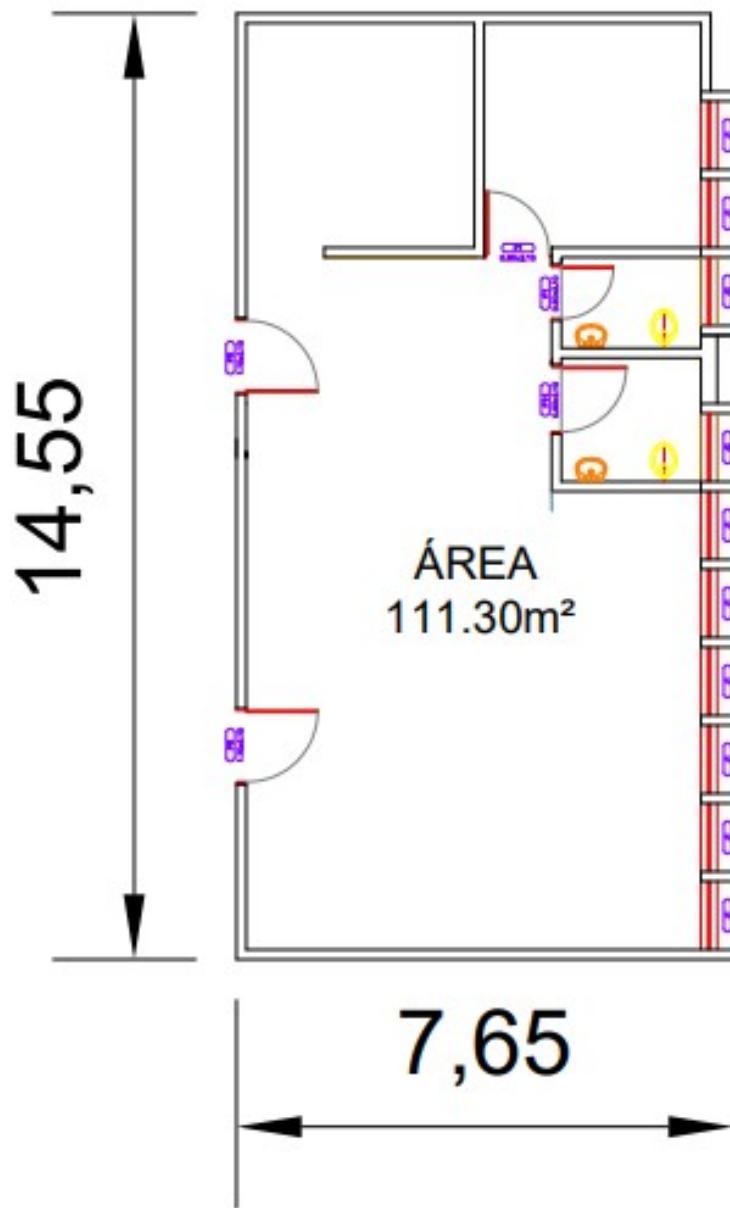
15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

---

Eng. Allan Fonseca Osório

Coordenador de Eng. Clínica, Manutenção Predial e Patrimônio

HDT/ISG

**ANEXO I - PLANTA DO LOCAL**

## **ANEXO II - ATESTADO DE VISITA**

O Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar a área da brinquedoteca, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
  - A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  

---

De acordo:

## Representante da Empresa

Cpf: \_\_\_\_\_

## Representante HDT



### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ao Setor e Contratos do Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico e complementares visando a reforma/reestruturação da brinquedoteca do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

Item	Projetos	m <sup>2</sup>	Valor Unitário por metro <sup>2</sup>	Valor Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	111,30		
2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO	111,30		
3	PROJETO HIDROSSANITARIO	111,30		
4	PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO	111,30		
5	PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO	111,30		
6	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	111,30		
7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	111,30		
8	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	111,30		
9	MAQUETE ELETRONICA	111,30		
10	PLANILHA COMPOSIÇÃO, ORÇAMENTARIAS E MEMORIAL DESCRIPTIVO	111,30		
Valor Total				

- Valor Global total da Proposta R\$:

- Forma de Pagamento:

- Validade da Proposta:

- Dados Bancários:

Cidade, xx de xxxx de xxxx

---

NOME

CNPJ



## ANEXO IV - EVENTOGRAMA

EVENTOGRAMA - PROJETOS HDT / ÁREA DE CONVIVÊNCIA										
META	ATIVIDADE	VALOR	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	DURAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$	Entrega Repasse R\$ (70%)			
2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$	ENTRADA R\$ (20%) PROTOCOLO VISA	Aprovação na VISA Repasso R\$ (50%)		
3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%)	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES	
4	PROJETO ELÉTRICO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%)	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES	
5	PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%)	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES	



6	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%)	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES	
7	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%)	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES	
8	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%)	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES	
9	MAQUETE ELETRONICA	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%) R\$	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES R\$	
10	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E	R\$	Definir após assinar contrato	Definir após assinar contrato	60	ENTRADA 30% R\$		Repasso de R\$ (5%) R\$	Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES R\$	



	COTAÇÕES DE PREÇOS)									
TOTAL R\$	R\$	REPASSES EFETUADOS/PROJEÇÃO FUTUROS R\$								
		PERCENTUAL DO TOTAL (%)								
		PERCENTUAL DO TOTAL ACUMULADO (%)								